



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

**GABINETE PESSOAL DE APOIO
AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

Despacho nº 18

ANO DE 2024

Assunto: Abertura do procedimento concursal comum para constituição de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho de técnico superior, na área de Engenharia de Energias Renováveis.

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, tomada em reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2024, ao abrigo do n.º4 do artigo 30.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º209/2009, de 3 de setembro, determino a abertura de um procedimento concursal, com vista ao recrutamento de um engenheiro de energias renováveis, posto previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Montalegre para o ano de 2024.

Na sequência do levantamento de necessidades de recursos humanos para o corrente ano, realizado aquando da elaboração do aludido mapa de pessoal, foram analisadas as necessidades de recrutamento mais prementes para a prossecução das atividades municipais, com base na informação reportada pelos dirigentes e chefias;

Nesse diagnóstico de necessidades foram identificadas diferentes situações de carência de recursos humanos, resultantes de uma ou outra situação de incapacidade temporária para o trabalho, bem como de um acréscimo de funções pelas sucessivas transferências de competências para os Municípios, estabelecendo-se assim a necessidade de um posto de trabalho para a carreira de técnico superior, na área de engenharia renováveis, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para a área de engenharia das energias renováveis;

Considerando a necessidade de acompanhamento e emitir pareceres de novas edificações particulares e públicas, na área das energia renováveis e a carência de recursos humanos que assegurem as tarefas de natureza renovável, participar dos processos que envolvem ativos de geração de energias renováveis: estudo de potencial renovável; projeto, instalação, operação e manutenção de sistemas de geração de energia por fontes renováveis de pequeno, médio e grande porte, englobando também análise de avaliação de financeira; atividades inerentes a licenciamento ambiental, no âmbito do município, etc. Pesquisar, participar, avaliar e estudar a implementação de soluções para armazenamento de energia renovável para uso contínuo e estável nos diversos equipamentos/edifícios do município. Desenvolver estratégias e ações para otimizar o consumo de energia em diversos setores. Informar os munícipes sobre os benefícios

das energias renováveis e promover a adoção de práticas sustentáveis no concelho de Montalegre. Atuar no processo de desenvolvimento de políticas e regulamentos que incentivem o uso de energias renováveis junto aos munícipes e de fomento de representação dessa cadeia, como governos, organizações e instituições. Desenvolver projetos no âmbito do ambiente; Proteção do ambiente, proteção radiológica e gestão de riscos e danos ambientais; Gestão de resíduos; Promoção da bioeconomia sustentável, Floresta e gestão florestal sustentável; Valorização do ordenamento do território e da paisagem, Monitorização da qualidade do ambiente; Preparação de candidaturas a fundos comunitários na área das energias renováveis. Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções. Cumprir todas as demais atribuições e competências decorrentes da LGTFP, bem como diretivas e regulamentos que se enquadrem no desempenho das suas funções.

De acordo com o previsto nos artigos 28.º a 31.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que, em anexo, aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada por LTFP), os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam o número de trabalhadores que se encontram em funções, contratos a termo certo que se encontram em fase de termino e caso o mesmo seja insuficiente pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa;

Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar as carências identificadas, que configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;

Assim, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, proceda-se, em sede destes procedimentos concursais, ao recrutamento concomitante de candidatos que se inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º e a alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR;

Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura do respetivo procedimento concursal nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos;

Considerando que foi aprovado pelo Órgão Executivo no dia 07 de junho de 2024 a abertura do procedimento concursal nos termos do n.º 1 artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Face ao exposto, determino ao abrigo do artigo 7.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a seguinte composição do júri:

Presidente: Eng.º Rui Manuel Miranda da Cruz, Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

do Município de Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Chefe de Divisão de Gestão do Território e Urbanismos, ambos do Município de Montalegre.

Vogais Suplentes: Mário Alberto Gonçalves da Costa, Chefe da Divisão de Obras Municipais, João Paulo Dias Rodrigues, técnico superior na Divisão de Obras e Joana Barros Martins, técnica superior na Divisão de Gestão do Território e Urbanismo, todos afetos ao mapa de pessoal do Município de Montalegre.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente será o mesmo substituído nessas funções pela primeira vogal efetivo.

Montalegre, 05 de julho de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal,

(Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves)